



PROJETO DE LEI Nº 09/2026

Autoria: Vereadora Josy Milhomem

Institui no âmbito do município a Campanha Permanente de Incentivo à Destinação do Imposto de Renda ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS APROVA:

Art. 1º Fica instituída no município a Campanha Permanente de Incentivo à Destinação do Imposto de Renda ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

Art. 2º A campanha tem como objetivo incentivar pessoas físicas e jurídicas a destinarem parte do Imposto de Renda devido ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme previsto na legislação federal.

Art. 3º A campanha poderá ser realizada por meio de:

- I – divulgação nas redes sociais e nos meios de comunicação oficiais do município;
- II – parcerias com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III – ações de conscientização junto a contadores, empresas e contribuintes;
- IV – campanhas educativas em órgãos públicos, escolas e entidades da sociedade civil;
- V – distribuição de material informativo sobre como realizar a destinação do imposto.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas para ampliar a divulgação e participação da sociedade na campanha.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 06 dias do mês de abril de 2026.


Josy Milhomem
Vereadora